



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18.580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
e-mail: prefeituramunicipal@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

LEI Nº 773/09 DE 14 DE OUTUBRO DE 2009.

Dispõe sobre a criação de cargo e de vagas no quadro de funcionários da Prefeitura.

Eu, **ROBERTO LUIZ SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Pereiras, usando das atribuições do meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam criadas as seguintes vagas para preenchimento por servidores concursados no quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Pereiras:

<u>Cargo</u>	<u>Vagas</u>	<u>Referência</u>
Assistente Social	1 (uma)	D II
Suporte Orçamentário: 02.02.06 – Fundo Municipal de Assistência Social Funcional Programática: 0824400102.020 – Manutenção do F.M.A.S. Elemento Despesa 3190.11 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. – Salário Mensal: R\$ 1.422,65		
Motorista II	2 (duas)	B V
Suporte Orçamentário: 02.020.05 – Fundo Municipal de Saúde Funcional Programática: 1030100092.017 – Manutenção Geral da Saúde Elemento Despesa: 3190.11 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. – Salário Mensal: R\$ 827,33		
Motorista I	2 (duas)	B III
Suporte Orçamentário: 02.02.02 – Educação 25% Funcional Programática: 1236100032.008 – Manutenção do Ensino Fundamental Elemento Despesa: 3190.11 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. – Salário Mensal: R\$ 696,23		



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18.580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
e-mail: prefeituramunicipal@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Babá

2 (duas)

B I

Suporte Orçamentário: 02.02.02 – Educação 25%
Funcional Programática: 1236500042.009 – Manutenção do Ensino Infantil
Elemento Despesa: 3190.11 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. – Salário Mensal: R\$ 599,76

Enfermeiro Padrão I

1 (uma)

D II

Suporte Orçamentário: 02.02.05 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 1030100092.017 – Manutenção Geral da Saúde
Elemento Despesa: 3190.11 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. – Salário Mensal: R\$ 1.422,65

Artigo 2º - Fica criado o cargo de **FARMACÊUTICO** – Referência D III, que será preenchido através de Concurso Público - 1 (uma) vaga:

Suporte Orçamentário: 02.020.05 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 1030100092.017 – Manutenção Geral da Saúde
Elemento Despesa: 3190.11 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. – Salário Mensal: R\$ 1.685,00 (piso da categoria).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereiras, data supra.

ROBERTO LUIZ SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em local de costume nesta prefeitura municipal.

Pedro Alves Silveira Júnior
Chefe de Gabinete